
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 050/2024 - AP ANTONIO REINALDO STIVAL

PORTARIA Nº 050/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000122/2024 de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária comum, com proventos calculados por 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no artigo 40, § 1º, III da CF, c/c art. 42 da Lei Complementar nº 095/2021, ao servidor **ANTONIO REINALDO STIVAL**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Técnicos – Técnico Agrícola, matrícula 725 (nível e classe AA-19), portador do RG nº 2.053.430-3 e inscrita no CPF sob nº 302.537.809-34.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.326,41 (hum mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 49, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de agosto de 2024**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 08 de agosto de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:8EAC6001

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2024. Edição 3086
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>